



## RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças de Cariré, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº **3001.01/2017PGF** para prestação de serviços no desenvolvimento das páginas eletrônicas, aqui denominada por "SITE" ou "HOME PAGE" para uso na Internet, com referência institucional da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, para informações e a gestão de dados em atendimento a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. e de Instruções e normas do Tribunal de Contas do Município do Estado do Ceará – TCM. Também incluso a prestação de serviço referente a manutenção deste "SITE", determinando que se proceda a publicação do devido extrato e a formalização do Termo Contratual de acordo com o procedimento administrativo, pela dotação orçamentária **03.01.0412204022.005**, elemento de despesa nº 33.90.39.00, com recursos próprios.

Cariré - CE, 01 de fevereiro de 2017.

Antônia Aguiar Portela  
Secretária de Gestão, Planejamento e Finanças.